

**RELATÓRIO FINAL**  
**Auditoria na Seção Judiciária de Alagoas**  
**Exercício - 2023**

**Conselho da Justiça Federal**

**SECRETARIA DE AUDITORIA**

## RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA

### DA AUDITORIA

**Modalidade:** Auditoria de Conformidade

**Ato originário:** Plano Anual de Auditoria – PAA/2023 (SEI CJF id. 0450455) e Comunicado de Auditoria (Documento SEI CJF id. 0450471).

**Objeto da Auditoria:** Avaliar os procedimentos da governança, da gestão, do gerenciamento de riscos, dos controles internos estabelecidos e do alcance dos objetivos estratégicos por meio da avaliação dos seguintes processos de trabalho: gestão de frota de veículos; gestão do conhecimento; contratações públicas; e, execução e liquidação da folha de pagamento.

**Período abrangido pela auditoria:** Janeiro de 2022 a junho de 2023.

**Composição da equipe (Portarias CJF n. 268/2023 id. 0450459):**

Daniel Martins Ferreira – matrícula 1070  
(Supervisor)

Fábio Júnio Dantas – matrícula 760

Roberto Júnio dos Santos Moreira – matrícula 629  
(Auditor Responsável até 02/11/2023)

Edna Lúcia da Silva Moura – matrícula 364

Selma Suzana Muniz Laranjal Sales – matrícula 068  
(Auditora Responsável a partir de 17/11/2023)

Roberto Berlim Fonseca – matrícula 402

Angelita da Mota Ayres Rodrigues – matrícula 163

Antônio Antunes de Oliveira – matrícula 550

Roberta Bastos Cunha Nunes – matrícula 136

Marcus Vinícius da Costa Leite – matrícula 757

Débora Cristina Jardim Vaz – matrícula 260

Pedro Henrique Loures Moreira – matrícula 1100

Rafaella Peres dos Santos – matrícula 992

### DO ÓRGÃO/ENTIDADE FISCALIZADO

**Órgão:** Seção Judiciária de Alagoas

**Responsáveis pelo Órgão:**

**Diretoria do Foro:**

Juiz Federal Aloysio Cavalcanti Lima – Diretor do Foro

Juiz Federal André Luís Maia Tobias Granja – Vice-Diretor



## Secretaria de Auditoria – SAU/CJF

### O QUE A SAU AUDITOU?

A SAU realizou auditoria de conformidade nos processos e procedimentos relacionados à contratação pública, gestão de frota de veículos, gestão do conhecimento, execução e liquidação da folha de pagamento de pessoal da Seção Judiciária de Alagoas - SJAL, com o objetivo de avaliar as atividades, operações ou transações e atos de gestão relevantes dos responsáveis, se estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios da administração pública e em consonância com as boas práticas adotadas na Administração Pública Federal.

### PERÍODO DE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

A auditoria foi realizada no período de **junho de 2023 a fevereiro de 2024**, com trabalhos presenciais na Seção Judiciária de Alagoas - SJAL entre os dias 3 e 7 de julho de 2023.

### ESCOPO DA AUDITORIA

A execução da auditoria, realizada nos processos de contratação pública, gestão de frota, gestão do conhecimento, execução e liquidação da folha de pagamento de pessoal, limitou-se ao período compreendido entre janeiro de 2022 a junho de 2023.

### VOLUME DE RECURSOS FISCALIZADOS

O volume de recursos auditados foi de, aproximadamente, R\$ 20.908.929,00, no período referente ao escopo da auditoria.

### O QUE A SAU ENCONTROU?

A auditoria detectou não conformidades que resultaram na elaboração de 34 (trinta e quatro) achados de auditoria, considerando os regramentos legais, infralegais, princípios administrativos e a boa prática no âmbito da Administração Pública Federal.

### QUAL A PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO?

Foram emitidas **43 (quarenta e duas) recomendações** para aprimoramento dos processos de trabalho da SJAL, **já excluídas 1 atendida e 2 consideradas prejudicadas**. O detalhamento da análise das recomendações encontra-se anexo a este relatório. Neste sentido, deve ser elaborado um Plano de Ação pela gestão da Seccional, indicando as medidas propostas e o cronograma estimado para sua realização.

### QUAIS OS PRÓXIMOS PASSOS?

Elaboração e aprovação do Plano de Ação pela gestão da SJAL, indicando-se o prazo de **90 dias para envio deste à SAU/CJF**, contados a partir do conhecimento da aprovação deste relatório pelo E. Conselho.

O monitoramento do referido Plano de Ação deverá ser realizado conjuntamente pelas Unidades de Auditoria Interna da SJAL, do TRF da 5ª Região e pela SAU/CJF.

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	6
<b>CONTRATAÇÕES PÚBLICAS</b> .....	9
Achado 01 - Ausência da apólice de seguro de vida em grupo.....	13
Achado 02 - Ausência do Termo de Garantia da Execução Contratual.....	13
Achado 03 - Inobservância do prazo estipulado para apresentação da garantia.....	13
Achado 04 - Ausência de notificação à contratada para apresentar a garantia contratual e de aplicação de multa contratual.....	13
Achado 05 - Ausência de exigência do cumprimento dos critérios de sustentabilidade.....	13
Achado 06 - Ausência de dispositivo nos artefatos da contratação exigindo a observância do Código de Conduta do CJF (Resolução n. 147/2011), de forma integrada aos processos de contratação de serviços.....	14
Achado 07 - Ausência de publicação, em sítio eletrônico de fácil acesso, dos documentos que integram o contrato e de seus aditamentos.....	14
Achado 08 - Inobservância pela contratada no tocante ao prazo da troca de uniforme dos prestadores de serviços de vigilância.....	14
Achado 09 - Ingerência do contratante (Seção Judiciária de Alagoas e Subseções Judiciárias de Arapiraca e de Santana do Ipanema) na gestão do contrato, em desacordo com os regramentos vigentes.....	14
Achado 10 - Inobservância da contratada no tocante à jornada de trabalho (dobrar serviço) dos prestadores de serviços de vigilância.....	15
Achado 11 - Inobservância do prazo para a submissão do pedido de repactuação à autoridade competente, bem como demora em editar a alteração contratual, mediante apostilamento.....	15
Achado 12 - Ausência da anuência expressa no Termo de Recebimento Provisório e no Termo de Recebimento Definitivo, do fiscal técnico.....	15
Achado 13 - Ausência de atualização do Mapa de Gerenciamento de Riscos.....	15
Achado 14 - Ausência de ciência expressa de indicação para composição da equipe de planejamento da contratação.....	16
Achado 15 - Ausência de ciência expressa dos encargos a serem assumidos pelos integrantes da equipe de fiscalização contratual, antes da formalização do ato de designação.....	16
Achado 16 - Ausência de designação formal do preposto pela contratada.....	16
Achado 17 - Ausência de verificação dos extratos de recolhimentos das contribuições previdenciárias e do FGTS dos Prestadores de Serviços de Vigilância.....	17
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b> .....	18
Achado 18 - Pagamento inconsistente da rubrica Gratificação Natalina Cargo Efetivo.....	22
Achado 19 - Pagamento a menor de exercício anterior de gratificação natalina.....	22
Achado 20 - Pagamento a menor da antecipação da remuneração de férias.....	22
Achado 21 - Adicional de férias pago a maior ou a menor.....	22
Achado 22 - Pagamento indevido do adicional de férias.....	22
Achado 23 - Pagamento de diferença do adicional de férias indevida ou a maior.....	22

Achado 24 - Ausência de pagamento de diferença de férias.....	23
Achado 25 - Pagamento a maior de diferença de férias. ....	23
Achado 26 - Ausência do desconto de pensão alimentícia sobre gratificação natalina. ....	23
Achado 27 - Envio das informações da folha de pagamento para o eSocial realizado unicamente por unidade sem conhecimento pleno do processo de folha. ....	23
Achado 28 - Retenção da contribuição previdenciária a menor.....	23
GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS.....	25
Achado 29 - Ausência de estudos técnicos que justifiquem a manutenção do uso de frota própria. ....	27
Achado 30 - Ausência de identificação dos veículos oficiais.....	27
Achado 31 - Ausência de Sistema para controle de entrada e saída de veículos. ....	27
GESTÃO DO CONHECIMENTO .....	28
Achado 32 - Ausência de mapeamento do processo de trabalho “promover a aprendizagem organizacional”.....	30
Achado 33 - Ausência de Gestão por Competência.....	30
Achado 34 - Ausência de avaliações referentes às ações de formação e aperfeiçoamento dos servidores da Seção Judiciária de Alagoas.....	30
CONSIDERAÇÃO RELEVANTE .....	31
BOAS PRÁTICAS OBSERVADAS .....	32
RESPOSTAS ÀS PRINCIPAIS PERGUNTAS DE AUDITORIA.....	35
CONCLUSÃO .....	37

**Relatório Final de Auditoria**  
**Seção Judiciária de Alagoas**  
**Processo SEI n. 0001230-37.2023.4.90.8000**

**INTRODUÇÃO**

O Conselho da Justiça Federal é órgão central de sistema, cabendo-lhe a supervisão administrativa e orçamentária da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, com poderes correicionais, cujas decisões têm caráter vinculante, conforme determina o inciso II do § 1º do art. 105 da Constituição Federal.

Compete, ainda, ao Conselho da Justiça Federal, como órgão central de sistema, as atividades de administração judiciária, concernentes a recursos humanos, gestão documental e de informação, administração orçamentária e financeira, controle interno e informática, além de outras que necessitem coordenação central e padronização, no âmbito da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, consoante disposto na Lei 11.798, de 28 de outubro de 2008.

O Sistema de Auditoria Interna da Justiça Federal tem como órgão central a Secretaria de Auditoria do Conselho da Justiça Federal e, como órgãos setoriais, as unidades de Auditoria Interna dos Tribunais Regionais Federais e como órgãos seccionais, as unidades de Auditoria Interna das Seções Judiciárias, cabendo ao órgão central promover uma atuação harmônica no contexto das competências concorrentes, bem como o fortalecimento recíproco, além de estabelecer diretrizes quanto à realização de ações conjuntas de auditoria.

Este trabalho foi planejado de acordo com os Anexos I e II, item 11, do Plano Anual de Auditoria - PAA 2023 (ids. 0408342 e 0408343), constantes do Processo SEI n. 0002505-51.2022.4.90.8000, com o propósito de iniciar um novo ciclo de análises.

A auditoria foi realizada observando as recomendações do Tribunal de Contas da União – TCU no que diz respeito à importância da implementação do gerenciamento de riscos nos órgãos da Administração Pública, com a finalidade de aumentar a eficiência, a efetividade, a eficácia e a transparência na entrega de serviços à sociedade.

Os trabalhos tiveram como objetivo tanto a avaliação operacional e de conformidade das unidades judiciárias, quanto a identificação de riscos que apresentassem o condão de comprometer a qualidade dos serviços oferecidos.

Verificou-se, ainda, a existência de políticas e ações voltadas para o aumento da eficiência e eficácia das atividades, tais como: processo de gestão e monitoramento de riscos críticos; criação e utilização de controles internos; ações de identificação de ocupações críticas, entre outras.

As avaliações foram efetuadas mediante procedimentos relativos às normas e técnicas inerentes à auditoria governamental, entre elas, as entrevistas, as análises documentais, as conferências de cálculos e os exames de registros em sistemas, sobre os dados e as informações com maiores riscos de distorções e/ou não-conformidades relevantes nas demonstrações contábeis, conforme Relatório Preliminar SEI CJF id. 0506332, constante do processo SEI 0001230-37.2023.4.90.8000, encaminhado para manifestação da unidade auditada.

A unidade auditada manifestou-se acerca dos achados e das recomendações contidos no Relatório Preliminar de Auditoria, por meio do Ofício da Direção do Foro nº 236/2023, id. 0524887. Com base nessas respostas a equipe de auditoria concluiu os trabalhos conforme demonstrado neste relatório.

O relatório está dividido em quatro áreas temáticas, compreendendo os processos de trabalho abaixo e as respectivas perguntas principais de auditoria:

1. **contratações públicas:** o processo licitatório e o processo de fiscalização contratual foram realizados de acordo com as normas vigentes?
2. **despesas com pessoal:** a remuneração, os benefícios, os adicionais, os auxílios e as vantagens dos servidores e magistrados foram pagos de acordo com os normativos vigentes?
3. **gestão de frota de veículos:** a frota de veículos oficiais tem sido gerida de acordo com os normativos vigentes?
4. **gestão do conhecimento:** a SJAL fomenta a gestão do conhecimento, por meio da aprendizagem organizacional, no sentido de aperfeiçoar a gestão administrativa?

Registra-se ainda que este Relatório Final é constituído de um anexo, contendo a manifestação da unidade auditada acerca dos achados e das recomendações, juntamente com a avaliação e as respostas da equipe de auditoria sobre a manifestação daquela unidade. Os achados que tenham sido considerados prejudicados ou cujas recomendações tenham sido atendidas, antes da elaboração do presente relatório, constam apenas do referido anexo.

Espera-se, como resultado, uma correta apreciação da situação pela SJAL nos temas auditados e que as recomendações conduzam ao aperfeiçoamento das

atividades, à identificação dos riscos relevantes e à agregação de valor à Administração Pública Federal.

Por fim, esclarece-se que os “achados” e as respectivas “recomendações” que restaram pendentes de atendimento, deverão ser implementadas pela unidade auditada e, posteriormente, serão monitoradas pela Unidade de Auditoria Interna da SJAL, do TRF da 5ª Região e pela Secretaria de Auditoria do CJF - SAU/CJF<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> Por força da Resolução CJF n. 857, de 22 de novembro de 2023, a Secretaria de Auditoria Interna do Conselho da Justiça Federal, cuja sigla era SAI, passou a denominar-se Secretaria de Auditoria-SAU.

## CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

### QUESTÃO DE AUDITORIA

O processo licitatório e o processo de fiscalização contratual foram realizados de acordo com as normas vigentes?

### CRITÉRIOS:

- Lei n. 7.102/1983;
- Lei n. 8.666/1993;
- Lei n. 10.520/2002;
- Lei n. 12.527/2011;
- Lei n. 14.133/2021;
- Decreto n. 89.056/1983;
- Decreto n. 7.746/2012;
- Decreto n. 9.507/2018;
- Decreto n. 10.024/2019;
- Decreto n. 10.936/2022;
- Instrução Normativa CJF-INN-0001/2016;
- Instrução Normativa Conjunta MP/CGU n. 1/2016;
- Instrução Normativa MPDG n. 5/2017;
- Instrução Normativa SGD/ME n. 01/2019;
- Resolução CNJ n. 169/2013;
- Resolução CNJ n. 183/2013;
- Resolução CJF n. 279/2013;
- Resolução CNJ n. 301/2019;
- Resolução CJF n. 677/2020;
- Resolução CJF n. 709/2021;
- Resolução CNJ n. 400/2021;
- Resolução CNJ n. 468/2022;
- Súmula 331-TST, inciso IV;
- Portaria DPF n. 3.233/2012;
- Portaria MPDG n. 424/2016;
- Enunciado CJF n. 26, da I Jornada de Direito Administrativo;
- Jurisprudências do TCU.

## FONTES DE INFORMAÇÃO:

- Processos Administrativos (Informações documentais disponíveis em sistema de documentação SEI e/ou arquivo);
- Site do Tribunal/SJ;
- Entrevistas.

## AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Para estabelecer os parâmetros mensuráveis a serem considerados na presente auditoria, elaborou-se matriz de riscos, considerando as variáveis probabilidade e impacto onde, para a coluna de nível de probabilidade, foi considerada a quantidade de prestadores de serviços alocados por contrato e o impacto foi baseado nos valores da contratação, conforme representação da figura a seguir:

**Probabilidade** **Matriz de Risco**

Qtd. de Prestadores	Nível de Probabilidade		Probabilidade X Impacto				
51 +	5	Muito Alta	5	10	15	20	25
11-50	4	Alta	4	8	12	16	20
6-10	3	Média	3	6	9	12	15
1-5	2	Baixa	2	4	6	8	10
0	1	Muito Baixa	1	2	3	4	5
			1	2	3	4	5
			R\$ 0,00 a R\$ 999,99	R\$ 1.000,00 a R\$ 9.999,99	R\$ 10.000,00 a R\$ 99.999,99	R\$ 100.000,00 a R\$ 999.999,99	Acima de R\$ 1.000.000
			Muito Baixo	Baixo	Médio	Alto	Muito Alto
			Nível do Impacto				

Impacto

Os **contratos com prestação de mão de obra**, analisados nesta auditoria, apresentaram níveis de risco iguais ou superiores a 16, implicando dizer que os níveis de risco se revelaram **altos ou muito altos** para a Seção Judiciária.

Considerando que o TRF 5 e a Seção Judiciária de Alagoas não possuem normativo que estabeleça o apetite a risco, a equipe de auditoria adotou como referência o Guia de Gestão de Riscos do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus, instituído pela Resolução CJF n. 798/2022, assim como a Portaria CJF n. 668/2022, que dispõe

sobre o gerenciamento de riscos e estabelece os níveis de tolerância a riscos no âmbito do Conselho da Justiça Federal.

Convém ressaltar que não somente os contratos com prestação de mão de obra apresentaram nível elevado de risco, mas também aqueles em que, embora não houvesse a referida prestação, os **valores contratados foram superiores a R\$ 100.000,00** apresentando alto custo para a Seção Judiciária e, dessa forma, possuindo nível de impacto alto ou muito alto conforme evidencia a matriz de risco.

Sendo assim, cumpre informar que a equipe de auditoria, ao incluir na amostra contratos onde não houve a prestação de mão de obra, se limitou aos contratos que apresentaram **grau de impacto no mínimo igual a 4**.

Registre-se, ainda, que nas reuniões preliminares realizadas com os gestores das unidades auditadas, foram feitos questionamentos a fim de avaliar a possível implementação do gerenciamento de riscos, bem como sobre as práticas relacionadas à implementação de controles internos administrativos destinados a minimizar os riscos e garantir maior segurança, eficiência e efetividade na entrega das atividades de contratação e fiscalização contratual.

## **METODOLOGIA**

Os procedimentos adotados pela equipe de auditoria para as verificações envolveram a promoção de entrevistas com os responsáveis pelas unidades auditadas, a solicitação e análise de processos e de documentos.

Após o processo de entrevista, direcionou-se as análises para as etapas em que se percebeu maior potencial de risco, entre elas, a fase de planejamento e a de fiscalização contratual. Verificou-se a construção do processo de contratação, a regularidade e conformidades dos contratos frente aos custos, objetivos e o que ficou estatuído nas cláusulas contratuais.

Ademais, examinou-se, também, a manifestação da unidade jurídica, quanto ao controle prévio de legalidade e de juridicidade apreciado quando do seu pronunciamento.

Tal qual a análise jurídica, o exame realizado pela equipe de auditoria sobre os pareceres jurídicos se restringiu à análise das questões de legalidade e de juridicidade dos elementos indispensáveis à contratação. Nessa senda, quando se identificou alguma impropriedade jurídica nos processos de contratação, que poderia ter sido observada pela unidade jurídica da Seção Judiciária, produziu-se uma recomendação endereçada a ela.

## **RESULTADOS DA AUDITORIA**

O parâmetro para identificar os “achados de auditoria” e o critério utilizado, foi o arcabouço normativo instituído à época das contratações. Registrando-se que a inserção da nova lei de licitação como parte do conteúdo teve como objetivo, apenas, alertar a Administração no sentido de que a situação encontrada, juntamente com suas evidências, são, também, impropriedades ou irregularidades na visão da nova lei.

Em assim sendo, apresenta-se, a seguir, os achados relacionados às constatações dos processos de contratação pública (licitação e fiscalização contratual).

Achados	Recomendações/Observações
<p><b>Achado 01</b> - Ausência da apólice de seguro de vida em grupo.</p>	<p><b>Aos gestores/fiscais dos Contratos ns. 01/2023 e 006/2018 da SJ/AL:</b></p> <p><b>1.1</b> Notificar as contratadas para encaminharem as apólices de seguro contra risco de acidentes de trabalho e de vida, respectivamente, e juntá-las aos processos de contratações;</p> <p><b>1.2</b> Requerer às contratadas, em caso de constatação da ausência dos respectivos seguros, a devolução da quantia repassada pela contratante a esse título.</p>
<p><b>Achado 02</b> - Ausência do Termo de Garantia da Execução Contratual.</p>	<p><b>Ao gestor do Contrato n. 01/2023 da SJ/AL:</b></p> <p><b>2.1</b> Requerer à contratada a apresentação da apólice de garantia da execução contratual.</p>
<p><b>Achado 03</b> - Inobservância do prazo estipulado para apresentação da garantia.</p>	<p><b>Aos gestores/fiscais dos Contratos ns. 01/2023 e 06/2018 da SJ/AL:</b></p> <p><b>3.1</b> Requerer às contratadas a apresentação das apólices de seguro garantia nos prazos estabelecidos nos respectivos contratos, fazendo cumprir as cláusulas contratuais.</p>
<p><b>Achado 04</b> - Ausência de notificação à contratada para apresentar a garantia contratual e de aplicação de multa contratual.</p>	<p><b>Ao gestor/fiscal do Contrato n. 06/2018 da SJ/AL:</b></p> <p><b>4.1</b> Notificar a contratada em razão da não apresentação da garantia da execução contratual no prazo estipulado, com indicação das consequências do atraso da entrega da garantia.</p>
<p><b>Achado 05</b> - Ausência de exigência do cumprimento dos critérios de sustentabilidade.</p>	<p><b>À Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Alagoas:</b></p> <p><b>5.1</b> Inserir, nas futuras contratações, em todas as fases da contratação pública, dispositivos que contemplem critérios e práticas de sustentabilidade ambiental e, em caso de impossibilidade, justifique adequadamente a sua não inserção.</p>

Achados	Recomendações/Observações
<p><b>Achado 06</b> - Ausência de dispositivo nos artefatos da contratação exigindo a observância do Código de Conduta do CJF (Resolução n. 147/2011), de forma integrada aos processos de contratação de serviços.</p>	<p><b>À Secretaria Administrativa da SJ/AL:</b></p> <p><b>6.1</b> Fazer constar nos artefatos das contratações a inserção de cláusulas que prevejam o conhecimento, difusão e cumprimento do Código de Conduta do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, estabelecido pela Resolução CJF n. 147/2011.</p>
<p><b>Achado 07</b> - Ausência de publicação, em sítio eletrônico de fácil acesso, dos documentos que integram o contrato e de seus aditamentos.</p>	<p><b>À Secretaria Administrativa da SJ/AL:</b></p> <p><b>7.1</b> Disponibilizar, no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Alagoas, o acesso aos documentos que integram o processo de contratação listados nos normativos acima, bem como os seus respectivos anexos e aditivos, salvo justificativa plausível.</p>
<p><b>Achado 08</b> - Inobservância pela contratada no tocante ao prazo da troca de uniforme dos prestadores de serviços de vigilância.</p>	<p><b>Aos gestores/fiscais do Contrato n. 01/2023 da SJ/AL:</b></p> <p><b>8.1</b> Notificarem a contratada para encaminhar os comprovantes da entrega da substituição dos uniformes aos vigilantes, a cada seis meses, e juntá-los ao Processo da Contratação SEI n. 0001951-49.2021.4.05.7200, adotando, doravante, essa prática.</p>
<p><b>Achado 09</b> - Ingerência do contratante (Seção Judiciária de Alagoas e Subseções Judiciárias de Arapiraca e de Santana do Ipanema) na gestão do contrato, em desacordo com os regramentos vigentes.</p>	<p><b>À Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Alagoas:</b></p> <p><b>9.1</b> Orientar aos gestores/fiscais da Seção Judiciária de Alagoas e das Subseções Judiciárias vinculadas à aludida seccional para se absterem de praticar atos de ingerência na administração da contratada, exceto nos casos extremamente permitido no objeto contratado.</p>

Achados	Recomendações/Observações
<p><b>Achado 10</b> - Inobservância da contratada no tocante à jornada de trabalho (dobrar serviço) dos prestadores de serviços de vigilância.</p>	<p><b>Aos gestores/fiscais do Contrato n. 01/2023:</b></p> <p><b>10.1</b> Adotar conferências, fiscalização “in loco”, a fim de verificar se há prestadores de serviço de vigilância prorrogando a jornada de trabalho, inclusive sobre os “folguistas” (dobrar serviço), registrando em livro próprio a data da ocorrência, e procedendo com as providências previstas nas cláusulas contratuais.</p>
<p><b>Achado 11</b> - Inobservância do prazo para a submissão do pedido de repactuação à autoridade competente, bem como demora em editar a alteração contratual, mediante apostilamento.</p>	<p><b>À Direção do Núcleo de Administração e ao Gestor do Contrato n. 06/2018 da SJ/AL:</b></p> <p><b>11.1</b> Observar os prazos estipulados nas cláusulas contratuais, respeitando os procedimentos avençados entre os contratantes.</p> <p><b>À Seção de Assessoria Jurídica (AI-SAJ):</b></p> <p><b>11.2</b> Observar, nas futuras repactuações, se as unidades encarregadas de analisarem o pedido de repactuação estão cumprindo o prazo estipulado no instrumento contratual para submissão da repactuação à autoridade competente.</p>
<p><b>Achado 12</b> - Ausência da anuência expressa no Termo de Recebimento Provisório e no Termo de Recebimento Definitivo, do fiscal técnico.</p>	<p><b>Ao fiscal Técnico do Contrato:</b></p> <p><b>12.1</b> Recomendação atendida.</p> <p><b>Ao fiscal Requisitante do Contrato:</b></p> <p><b>12.2</b> Elaborar Termo de Recebimento Definitivo assinado pelo fiscal requisitante e pelo fiscal técnico do contrato após observância do cumprimento do objeto contratual.</p>
<p><b>Achado 13</b> - Ausência de atualização do Mapa de Gerenciamento de Riscos.</p>	<p><b>Ao Núcleo de Tecnologia da Informação da Seção Judiciária de Alagoas:</b></p>

Achados	Recomendações/Observações
	<p><b>13.1</b> Reavaliar continuamente os riscos previamente constatados. E, concomitantemente, identificar, avaliar e tratar novos riscos, nos termos dispostos nos incisos I a IV do § 4º do art. 29 da IN SGD/ME n. 1/2019.</p>
<p><b>Achado 14</b> - Ausência de ciência expressa de indicação para composição da equipe de planejamento da contratação.</p>	<p><b>Ao Núcleo de Tecnologia da Informação da Seção Judiciária de Alagoas:</b></p> <p><b>14.1</b> Registrar, em todos os processos de contratação, a ciência expressa da indicação e das respectivas atribuições dos integrantes da equipe de planejamento da contratação antes de serem formalmente designados.</p>
<p><b>Achado 15</b> - Ausência de ciência expressa dos encargos a serem assumidos pelos integrantes da equipe de fiscalização contratual, antes da formalização do ato de designação.</p>	<p><b>À Secretaria Administrativa da SJ/AL:</b></p> <p><b>15.1</b> Proceder à designação formal do gestor/fiscal somente após a ciência expressa e prévia da designação e dos encargos assumidos.</p> <p><b>Ao Núcleo de Tecnologia da Informação da Seção Judiciária de Alagoas:</b></p> <p><b>15.2</b> Registrar, em todos os processos de contratação, a ciência expressa da indicação e das respectivas atribuições dos integrantes da equipe de fiscalização do contrato antes de serem formalmente designados.</p>
<p><b>Achado 16</b> - Ausência de designação formal do preposto pela contratada.</p>	<p><b>Aos gestores/fiscais dos Contratos n. 06/2018 e 01/2023 JF/AL:</b></p> <p><b>16.1</b> Juntar aos autos do Processo da Contratação SEI n. 0002561-56.2017.4.05.7200, documento comprobatório da designação do preposto. Caso não tenha sido formalizado o respectivo ato, notifique a contratada a fim de efetivá-lo.</p> <p><b>16.2</b> Juntar aos autos do Processo SEI n. 0001951-49.2021.4.05.7200 (contratação), documento comprobatório da designação do preposto. Caso não tenha sido formalizado o respectivo ato, notifique a contratada a fim de efetivá-lo.</p>

Achados	Recomendações/Observações
<p><b>Achado 17</b> - Ausência de verificação dos extratos de recolhimentos das contribuições previdenciárias e do FGTS dos Prestadores de Serviços de Vigilância.</p>	<p><b>À Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Alagoas:</b></p> <p><b>17.1</b> Inserir, nas futuras contratações, em todas as fases da contratação pública, dispositivos que contemplem as recomendações exaradas pela Corte de Contas no Acórdão-TCU n. 1214/2013 – Plenário, itens 9.1.5 a 9.1.5.7.</p> <p><b>Aos Gestores/Fiscais do Contrato n. 01/2023 – SJ/AL:</b></p> <p><b>17.2</b> Procederem à análise, a partir do conhecimento deste Relatório, no decorrer do primeiro ano da vigência do contrato, dos extratos das contribuições previdenciárias e FGTS de todos os Prestadores de Serviços de Vigilância, adotando essa prática nos anos subsequentes, ainda que por amostragem aleatória.</p>

## **DESPESAS COM PESSOAL**

### **QUESTÃO DE AUDITORIA**

A remuneração, os benefícios, os adicionais, os auxílios e as vantagens dos servidores e magistrados foram pagos de acordo com os normativos vigentes?

### **CRITÉRIOS**

- Constituição Federal de 1988;
- Lei n. 7.713/1988;
- Lei n. 8.112/1990;
- Lei n. 8.212/1991;
- Lei n. 8.213/1991;
- Lei n. 9.717/1998;
- Lei n. 10.887/2004;
- Lei n. 11.143/2005;
- Lei n. 11.416/2006;
- Lei n. 12.618/2012;
- Lei n. 13.752/2018;
- Resolução CNJ n. 88/2009;
- Resolução CJF n. 3/2008;
- Resolução CJF n. 4/2008;
- Resolução CJF n. 126/2010;
- Resolução CJF n. 221/2012;
- Resolução CJF n. 224/2012;
- Resolução CJF n. 490/2018;
- Portaria Conjunta SEPRT/RFB n. 33/2022;
- Instrução Normativa RFB n. 1.500/2014;
- Instrução Normativa RFB n. 2.094/2022;
- Jurisprudências do TCU.

### **FONTES DE INFORMAÇÃO**

Sistema de Recursos Humanos - SARH;

Sistema Eletrônico de Informações – SEI;

Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª Edição, novembro de 2021;

Manual de Orientação do eSocial, Versão S-1.1;

Sistema de Assistência Judiciária Gratuita - AJG;

Processos de pagamento de ATS a magistrados;

Site do TRF5 e da SJAL;

Entrevistas - informações prestadas por responsáveis ou membros das equipes responsáveis pelo pagamento de magistrados, pagamento de pessoal, gestão de férias e pela execução orçamentária e financeira da Seção Judiciária de Alagoas.

## **AVALIAÇÃO DOS RISCOS**

No planejamento da auditoria, optou-se pela análise de rubricas onde ocorre grande percentual de intervenções manuais na folha de pagamento, portanto, onde há maior risco de erro por lançamento indevido.

Ainda, nas reuniões preliminares realizadas com os gestores das unidades auditadas, foram feitos questionamentos a fim de avaliar a possível implementação do gerenciamento de riscos, bem como sobre as práticas relacionadas à implementação de controles internos administrativos destinados a minimizar os riscos e garantir maior segurança, eficiência e efetividade na entrega das atividades.

## **METODOLOGIA**

Os procedimentos adotados pela equipe de auditoria para as verificações foram a promoção de entrevistas com os responsáveis pelas unidades auditadas, a solicitação e a análise de documentos e a execução de recálculo de valores pagos.

Após o processo de entrevista, a equipe de auditoria direcionou as análises para os aspectos onde se percebia um maior risco de falha.

Assim, foram realizados os sorteios das matrículas e com base nos arquivos para acompanhamento da folha de pagamento enviados ao TCU (txt), foram elaboradas fichas financeiras de magistrados e servidores e, assim, feitas análises e recálculos das rubricas nelas inclusas, especialmente as que tratavam de pagamento de férias e gratificação natalina, referentes ao período de janeiro de 2022 a junho de 2023.

## **SELEÇÃO DA AMOSTRA**

A análise foi efetivada por amostragem, selecionando-se aleatoriamente matrículas de servidores e magistrados da Seção Judiciária de Alagoas, estabelecendo-

se como parâmetro máximo de margem de erro o percentual de 10%, com nível de confiança em 90%, de modo a obter um grau de asseguarção dos resultados dentro do esperado.

Registre-se, ainda, que para a definição da metodologia de seleção da amostra, considerou-se como sendo homogênea a distribuição de características da população, haja vista que a variação de cargos/carreiras, bem como a quantidade de rubricas diferentes pagas aos servidores e magistrados enquadram-se dentro da proporção de *Pareto* (80/20), já que a análise se deu principalmente em dois objetos da folha.

Observando a regra estabelecida, a amostra total que a equipe analisou foi de 40 matrículas entre os servidores ativos, inativos e ocupantes de cargo ou função comissionada na Seção Judiciária.

Após o sorteio realizado, as matrículas foram separadas em grupos de 20 servidores, de forma que o primeiro grupo analisado (1-20) foi definido inicialmente como o grupo de controle dos resultados da amostra.

Em seguida, foi realizado o confronto dos resultados do próximo grupo de matrículas sorteadas (21-40). Nesta análise, verificou-se que não havia distorção nos resultados comparados, pois nesse segundo grupo a diferença na quantidade de falhas encontradas entre os grupos 1 e 2 foi equivalente e dentro do percentual de erro de 10% previsto na metodologia.

Dessa forma, verificou-se que a amostragem de 40 matrículas no universo de 397 indivíduos, nas condições apresentadas acima, se mostra segura para demonstração dos resultados obtidos na presente auditoria.

<b>População</b>	
<input type="text" value="397"/>	
<b>Erro amostral (%)</b>	
<input type="text" value="10"/>	
<b>Nível de confiança</b>	
<input type="text" value="90%"/>	▼
<b>Distribuição da população</b>	
<input type="text" value="Mais homogênea (80/20)"/>	▼
<b>Resultado</b>	<b>40</b>

## RESULTADOS DA AUDITORIA

Com base na análise realizada, conclui-se que aproximadamente 52% da amostra apresentou algum lançamento com erro detectado no período entre janeiro de 2022 e junho de 2023.

Como possíveis causas das situações encontradas em eventual desacordo com os normativos aplicáveis, registra-se que tais ocorrências podem ter derivado de fatores como: ausência de dupla conferência dos cálculos e/ou dos lançamentos, grande quantidade de processos e/ou procedimentos executados manualmente na unidade auditada, carência de pessoal e ainda ausência de funcionalidades ou metodologia imprópria disposta no SARH.

No que tange às consequências das constatações realizadas neste relatório pela equipe de auditoria, registra-se que ocorreram: pagamentos indevidos, ausência de pagamentos devidos, pagamentos a maior ou a menor, recolhimento de tributos de forma inapropriada, descumprimento de normativo ou decisão judicial acerca de pensão alimentícia, dentre outras.

Registra-se, ainda, que as análises foram realizadas com base nas informações extraídas no período de janeiro de 2022 a junho de 2023, a eventuais correções planejadas para lançamento na folha de pagamento posterior ao escopo da auditoria não foram analisadas.

Ainda, quanto ao eSocial, as divergências apontadas se referem exclusivamente às contribuições sociais.

Sendo o que se tem a registrar, apresenta-se, a seguir, os achados relacionados às constatações da área de despesas com pessoal.

Achados	Recomendações/Observações
<p><b>Achado 18</b> - Pagamento inconsistente da rubrica Gratificação Natalina Cargo Efetivo.</p>	<p><b>Ao Núcleo de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de Alagoas:</b></p> <p><b>18.1</b> Efetuar o pagamento dos valores referentes ao adicional de qualificação por treinamento em rubrica em que não haja incidência de tributos previdenciários, a fim de cumprir o que determina a Resolução CJF n. 126/2010;</p> <p><b>18.2</b> Desconsiderar o valor referente ao adicional de qualificação por ação de treinamento no pagamento da rubrica Gratificação Natalina Cargo Efetivo;</p> <p><b>18.3</b> Proceder aos acertos de valores não recebidos, recebidos a menor ou recebidos a maior.</p>
<p><b>Achado 19</b> - Pagamento a menor de exercício anterior de gratificação natalina.</p>	<p><b>19.1</b> Recomendação prejudicada.</p>
<p><b>Achado 20</b> - Pagamento a menor da antecipação da remuneração de férias.</p>	<p><b>Ao Núcleo de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de Alagoas:</b></p> <p><b>20.1</b> Efetuar o pagamento da antecipação de férias, quando requerida, pela remuneração líquida mensal, conforme estabelece o art. 12 da Resolução CJF n. 221/2012.</p>
<p><b>Achado 21</b> - Adicional de férias pago a maior ou a menor.</p>	<p><b>Ao Núcleo de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de Alagoas:</b></p> <p><b>21.1</b> Proceder aos acertos dos valores de adicional de férias pagos a maior ou a menor.</p>
<p><b>Achado 22</b> - Pagamento indevido do adicional de férias.</p>	<p><b>Ao Núcleo de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de Alagoas:</b></p> <p><b>22.1</b> Efetuar o acerto do valor pago indevidamente a título de adicional de férias.</p>
<p><b>Achado 23</b> - Pagamento de diferença do adicional de férias indevida ou a maior.</p>	<p><b>Ao Núcleo de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de Alagoas:</b></p>

Achados	Recomendações/Observações
	<b>23.1</b> Proceder aos acertos dos valores das diferenças de adicional de férias pagos indevidamente.
<b>Achado 24</b> - Ausência de pagamento de diferença de férias.	<b>Ao Núcleo de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de Alagoas:</b> <b>24.1</b> Proceder aos acertos dos valores de diferença do adicional de férias não pagos.
<b>Achado 25</b> - Pagamento a maior de diferença de férias.	<b>25.1</b> Recomendação prejudicada.
<b>Achado 26</b> - Ausência do desconto de pensão alimentícia sobre gratificação natalina.	<b>Ao Núcleo de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de Alagoas:</b> <b>26.1</b> Recomendação modificada: Retificar os relatórios enviados com incorreções e enviá-los ao TCU.
<b>Achado 27</b> - Envio das informações da folha de pagamento para o eSocial realizado unicamente por unidade sem conhecimento pleno do processo de folha.	<b>À Diretoria Administrativa da Seção Judiciária de Alagoas:</b> <b>27.1</b> Adotar medidas para que o cumprimento das obrigações junto à RFB (eSocial), diante do modelo adotado pela JFAL, ocorra de maneira que cada unidade seja responsável pelo tratamento, envio e recebimento do retorno das suas próprias informações.
<b>Achado 28</b> - Retenção da contribuição previdenciária a menor.	<b>Ao Núcleo de Gestão de Pessoas:</b> <b>28.1</b> Recalcular o valor da contribuição previdenciária devida durante todo o período em que o servidor esteve cedido; <b>28.2</b> Dar ciência ao servidor acerca do desconto que será realizado; <b>28.3</b> Providenciar a retenção do valor da cota do servidor e informar a unidade responsável para a retenção da cota patronal;

<b>Achados</b>	<b>Recomendações/Observações</b>
	<p><b>28.4</b> Efetuar o recolhimento da contribuição previdenciária (cota servidor e cota patronal);</p> <p><b>28.5</b> Solicitar o ressarcimento da parte patronal do Governo do Estado de Alagoas.</p>

## **GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS**

### **QUESTÃO DE AUDITORIA**

A frota de veículos oficiais tem sido gerida de maneira eficiente?

#### **CRITÉRIOS:**

- Constituição Federal;
- Decreto n. 9.287/2018;
- Resolução CJF n. 3/2008;
- Resolução CNJ n. 83/2009;
- Resolução CNJ n. 344/2020;
- Resolução CNJ n. 430/2021;
- Resolução CJF n. 736/2021;
- Instrução Normativa CJF n. 04-01/2010;
- Jurisprudências do TCU e da CGU.

#### **FONTES DE INFORMAÇÃO**

Sistema de Recursos Humanos;

Sistema Eletrônico de Informações – SEI;

Site da Seção Judiciária de Alagoas;

Entrevistas – informações com os servidores das equipes responsáveis pelo gerenciamento dos veículos da frota oficial da Seção Judiciária de Alagoas.

#### **METODOLOGIA**

A metodologia adotada pela equipe de auditoria para realizar os procedimentos de verificações foram a promoção de entrevistas com os responsáveis pelas unidades auditadas, indagações escritas, análises de sistemas e de documentos.

Após o procedimento de entrevista, a equipe de auditoria realizou as análises nos aspectos considerados de maior risco.

#### **RESULTADOS DA AUDITORIA**

Com base na análise realizada, identificou-se, como possíveis causas das situações encontradas eventual desacordo com os normativos aplicáveis, ocorrências derivadas de fatores como: ausência de controles; carência de pessoal e ausência de sistemas de Gestão de Frotas.

No que tange às consequências das constatações deste relatório, registra-se que podem ocorrer: saída de veículo em descumprimento com os normativos; dificuldade para organizar e priorizar a disponibilização de veículos oficiais, escolha de modalidade da frota oficial menos vantajosa para a administração; dentre outras.

Apresenta-se, a seguir, os achados relacionados às constatações da área de gestão da frota de veículos.

Achados	Recomendações/Observações
<p><b>Achado 29</b> - Ausência de estudos técnicos que justifiquem a manutenção do uso de frota própria.</p>	<p><b>Ao Núcleo de Administração:</b></p> <p><b>29.1</b> Realizar estudos técnicos preliminares que demonstrem a viabilidade do modelo escolhido, como o mais eficiente para a prestação de serviço de transporte de material e de pessoal a serviço.</p>
<p><b>Achado 30</b> - Ausência de identificação dos veículos oficiais.</p>	<p><b>Ao Núcleo de Administração:</b></p> <p><b>30.1</b> Realizar a identificação dos veículos oficiais, conforme a determinação dos normativos citados.</p>
<p><b>Achado 31</b> - Ausência de Sistema para controle de entrada e saída de veículos.</p>	<p><b>Ao Núcleo de Administração:</b></p> <p><b>31.1</b> Implementar sistema informatizado de controle da entrada e saída de veículos que contemplem os registros das solicitações de deslocamento, percursos realizados, quilometragem dos veículos, bem como o cadastro dos motoristas e as respectivas Carteira Nacional de Habilitação – CNH.</p>

## **GESTÃO DO CONHECIMENTO**

### **QUESTÃO DE AUDITORIA**

A Seção Judiciária de Alagoas fomenta a gestão do conhecimento, por meio da aprendizagem organizacional, no sentido de aperfeiçoar a gestão administrativa?

### **CRITÉRIOS:**

- ISO 30.401:2018;
- Lei n. 11.416/2006;
- Resolução CNJ n. 111/2010;
- Resolução CNJ n. 159/2012;
- Resolução CNJ n. 192/2014;
- Resolução CNJ n. 325/2020;
- Resolução CNJ n. 435/2021;
- Resolução CJF n. 759/2022;
- Resolução CJF n. 782/2022;
- Planejamento Estratégico da Justiça Federal 2021-2026; e
- Planejamento Estratégico do TRF5 2021-2026.

### **FONTES DE INFORMAÇÃO**

- Processos Administrativos (Informações documentais disponíveis em sistema de documentação SEI e/ou arquivo);
- Site da Seção Judiciária;
- Entrevistas.

### **METODOLOGIA**

A metodologia adotada pela equipe de auditoria para realizar os procedimentos de verificações foram a promoção de entrevistas com os responsáveis pelas unidades auditadas, indagações escritas, análise de sistemas e análise de documentos.

Após o procedimento de entrevista, a equipe de auditoria realizou as análises nos aspectos considerados de maior risco.

## RESULTADOS DA AUDITORIA

A Gestão do Conhecimento consiste no conjunto de ações e mecanismos que incentivam a sistematização das informações e dos conhecimentos da instituição, englobando etapas que vão desde sua criação até seu armazenamento e disseminação.

Dentre os principais objetivos da Gestão do Conhecimento, podemos elencar a criação e a disseminação do conhecimento, a sensibilização do órgão para o uso estratégico da informação e do conhecimento, a transformação do conhecimento da organização em valor agregado, a utilização do capital intelectual da instituição como ativo de conhecimento, gerando benefícios para a organização e os indivíduos, a programação da aposentadoria com foco na retenção do conhecimento, bem como o fácil acesso às informações e aos conhecimentos de maneira rápida e sistematizada.

Dessa forma, no intuito de contribuir para a otimização do uso do conhecimento na Justiça Federal, diante do desgaste e da rotatividade da força de trabalho, bem como do risco iminente da perda desse conhecimento, e a fim de melhorar a aprendizagem efetiva, por intermédio da otimização do uso do conhecimento, cuja finalidade é de criar valor à instituição, apoiar a estratégia e os desenvolvimentos de eventos de capacitação, apresenta-se, a seguir, os achados acerca da área de gestão do conhecimento, após manifestações da unidade auditada e análise da equipe de auditoria, os quais constam no Anexo do presente relatório:

Achados	Recomendações/Observações
<p><b>Achado 32</b> - Ausência de mapeamento do processo de trabalho “promover a aprendizagem organizacional”.</p>	<p><b>À Seção Judiciária de Alagoas:</b></p> <p><b>32.1</b> Mapear o processo de trabalho “promover a aprendizagem organizacional”, no âmbito da Seção Judiciária de Alagoas, de forma que estimule e contribua para a gestão do conhecimento, bem como forneça material necessário para o gerenciamento de riscos.</p>
<p><b>Achado 33</b> - Ausência de Gestão por Competência.</p>	<p><b>À Alta Administração da Seção Judiciária de Alagoas:</b></p> <p><b>33.1</b> Fomentar a gestão por competências na elaboração e planejamento das ações de capacitação da SJAL, de forma a contribuir para o diagnóstico das necessidades de cursos e treinamentos a serem incluídos no PAC.</p>
<p><b>Achado 34</b> - Ausência de avaliações referentes às ações de formação e aperfeiçoamento dos servidores da Seção Judiciária de Alagoas.</p>	<p><b>À Seção de Treinamento e Desenvolvimento (STD):</b></p> <p><b>34.1</b> Avaliar as ações de capacitação nas dimensões aplicação e resultado dos cursos e treinamentos oferecidos, de forma a diagnosticar a aplicação efetiva na realização dos trabalhos e no alcance na estratégia da SJAL, para orientação em novas tomadas de decisão quanto à forma e ao conteúdo dos cursos e treinamentos futuros.</p>

## CONSIDERAÇÃO RELEVANTE

### Citação errônea do mês de competência nas notas fiscais relativas aos meses de janeiro a junho de 2023.

Nos autos do Processo de Pagamento SEI n. 0000072-36.2023.4.05.7200, que trata de serviços contínuos de limpeza, conservação, higienização e serviços gerais para a Seção Judiciária de Alagoas e Subseções Judiciárias vinculadas, a equipe de auditoria constatou que as notas fiscais relativas aos meses de janeiro a junho/2023 foram emitidas com o mês de competência posterior aos serviços prestados, conforme se evidencia no quadro abaixo:

Notas Fiscais	Mês de Competência	Código Identificador (id.)
2251 a 2255	Janeiro	3334709, 3334717, 3334730, 3334738 e 3334753
2274 a 2278	fevereiro	3386994, 3387000, 3387006, 3387016 e 3387020
2296 a 2300	março	3476408, 3476411, 3476415, 3476431 e 3476439
2322 a 2326	abril	3560296, 3560305, 3560316, 3560326 e 3560335
2347 a 2351	maio	3595926, 3595931, 3595937, 3595942 e 3595947
2370 a 2374	Junho	3660601, 3660614, 3660616, 3660622 e 3660624

Desse modo, a fim de tornarem os procedimentos na fase de execução mais diligentes e transparentes, a equipe de auditoria propõe ao gestor/fiscal do Contrato n. 006/2018-JF/AL que notifique a contratada para emitir as futuras notas fiscais, com o mês de competência correto.

### Resposta da Unidade Auditada:

De fato, a gestão/fiscalização do Contrato nº 006/2018-JF/AL não observou que as faturas foram emitidas com o mês de competência posterior aos serviços prestados, deixando de cobrar da contratada a devida correção.

## **BOAS PRÁTICAS OBSERVADAS**

### **1. Estabelecimento de Parcerias**

Diante da escassez de mão de obra e recursos públicos, bem como da crescente demanda judicial, o poder judiciário federal precisa inovar em suas ações para que possa continuar prestando serviço de qualidade para a sociedade.

Nesse cenário, a Justiça Federal de Alagoas-JFAL firmou parceria com a Universidade Federal de Alagoas – UFAL, buscando a criação e otimização de ferramentas capazes de automatizar tarefas simples e rotineiras de modo a agilizar a execução e garantir maior segurança aos processos de trabalho desenvolvidos nas unidades administrativas e judiciais.

Vale destacar que práticas como essa proporcionam ganhos a todos os atores envolvidos: o poder judiciário com o aumento da eficiência na prestação dos seus serviços; a Universidade Federal de Alagoas por incluir o projeto na sua grade curricular; os alunos por saírem dos muros da universidade para praticar o que aprenderam e visualizar os resultados obtidos, e; a população com um atendimento jurisdicional ágil e eficiente.

### **2. Energia Solar.**

Em um cenário mundial em que os impactos do aquecimento global no meio ambiente e na economia seguem em crescimento, a Seção Judiciária de Alagoas implementou um projeto de boa prática ambiental com a adoção da energia solar.

Ao utilizar os espaços destinados ao jardim e ao estacionamento, implementou-se um sistema de energia sustentável com a instalação de placas de energia solar fazendo a cobertura das vagas destinadas aos veículos.

A implementação do projeto propiciou a redução das despesas contratuais de manutenção da área de jardim, da cobertura para o estacionamento da Seção Judiciária e, a longo prazo, economizará recursos públicos com os gastos de energia elétrica, além de reduzir a possibilidade de escassez de energia já que conta com uma fonte inesgotável, o sol.

Tal conduta contribui para a conscientização dos servidores sobre a importância da sustentabilidade e da preservação do meio ambiente, bem como sobre a escolha de fornecedores que também compartilham do cuidado com o meio ambiente e adotam práticas sustentáveis.

Em resumo, a instalação de um sistema de energia solar é uma excelente iniciativa para a Justiça Federal diante das reais necessidades de preocupação de todos os atores da sociedade com a causa ambiental.

### **3. Comunidade Vizinha**

O apoio de um órgão público à comunidade vizinha pode ser uma iniciativa valiosa para promover o bem-estar e a qualidade de vida da população local. Existem várias maneiras pelas quais um órgão público pode apoiar a comunidade vizinha, como fornecer serviços públicos de qualidade, promover ações de conscientização e educação, e incentivar a participação cívica.

A Seção Judiciária de Alagoas fica localizada em um bairro marginal da cidade de Maceió, no qual a comunidade vizinha é bastante carente. A JF-AL, ao invés de fechar seus muros para a comunidade, se viu num cenário de possibilidade de apoio àquela, com a implantação de uma iniciativa valiosa de integração social visando promover o bem-estar e melhorar a qualidade de vida da população local.

Aquela unidade do Poder Judiciário Federal, por intermédio de projeto com apoio da associação de servidores da Justiça Federal-AL, construiu um local apropriado para prática de esportes contendo quadra poliesportiva, academia de ginástica, campo de futebol, além de oferecer vários serviços para os seus servidores, melhorando a qualidade de vida dos participantes nesse projeto.

Ocorre que a JF-AL, ao observar a carência dos seus vizinhos, ofereceu os mesmos serviços para a comunidade local promovendo ações de conscientização e educação. Ademais, é notório que a implementação dessa prática incentiva a participação cívica e contribui diretamente para a construção de uma sociedade mais justa e solidária, diminuindo sobremaneira a marginalidade.

### **4. ILab – Laboratório de Inovação da Justiça Federal em Alagoas**

Atuação estratégica e criativa do Laboratório de Inovação da Seção Judiciária de Alagoas (iLAB), instituído pela Portaria DF/JF-AL n. 322, de 21 de agosto de 2019, conduzida por membros designados em normativos, com o objetivo de promover o desenvolvimento de projetos inovadores, mediante a utilização de métodos que permitem a interação, a cocriação e a troca de conhecimento, com envolvimento de todos os atores, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços prestados pela Justiça Federal em Alagoas.

## **5. Parceria do Laboratório Easy (IC-UFAL) com a Justiça Federal de Alagoas**

A parceria entre a Justiça Federal em Alagoas (JFAL) e o Centro de Pesquisa em Engenharia e Sistemas (EASY) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), realizada por meio de residência em Desenvolvimento de Sistemas e Inteligência Artificial, cujo objetivo principal consiste na construção de projetos inovadores para agregar valor à Justiça Federal e à sociedade, garantindo uma prestação jurisdicional mais célere, mais eficiente e de melhor qualidade, além de contribuir com a formação de alunos de graduação e pós-graduação da UFAL, os quais têm contato direto com problemas reais e soluções de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

Oito alunos de graduação e pós-graduação ficam inseridos nos ambientes físicos da JFAL, com o objetivo de aplicar os conhecimentos de Desenvolvimento de Sistemas e Inteligência Artificial em projetos de tecnologia e inovação que possam agregar valor para o órgão. Esses projetos são demandados e acompanhados por técnicos, analistas e magistrados da JFAL e pelos professores do EASY/UFAL.

Um dos projetos apresentados pelos parceiros à equipe de auditoria foi o *CliqueJunte*, que é uma ferramenta destinada à realização de tarefas mecânicas de processamento de arquivos, finalizando com a efetiva juntada no processo judicial de referência. É possível proceder à anexação de vários documentos em um ou mais processos ao mesmo tempo, otimizando o serviço e liberando o servidor para outras atividades enquanto o aplicativo está sendo executado. Todas as etapas de validação, processamento e otimização de arquivos para os formatos e tamanhos aceitos pelo PJE são realizadas automaticamente, sem a necessidade de qualquer intervenção do usuário. Após o envio da documentação para o e-mail do clique junto, será disponibilizado um link para a assinatura de todos ao mesmo tempo, utilizando-se o pjeofficer.

## RESPOSTAS ÀS PRINCIPAIS PERGUNTAS DE AUDITORIA

Ao elaborar o planejamento da auditoria, foram realizadas 04 (quatro) perguntas principais, a saber:

1. **contratações públicas:** o processo licitatório e o processo de fiscalização contratual foram realizados de acordo com as normas vigentes?
2. **despesas com pessoal:** a remuneração, os benefícios, os adicionais, os auxílios e as vantagens dos servidores e magistrados foram pagos de acordo com os normativos vigentes?
3. **gestão da frota de veículos:** a frota de veículos oficiais tem sido gerida de acordo com os normativos vigentes?
4. **gestão do conhecimento:** A SJAL fomenta a gestão do conhecimento, por meio da aprendizagem organizacional, no sentido de aperfeiçoar a gestão administrativa?

Ao final da execução e com a emissão do Relatório Final, a equipe de auditoria chegou à seguinte conclusão:

O processo de contratação pública no âmbito da SJAL encontra-se delineado com as regras legais e infralegais. No entanto, alguns pontos de aperfeiçoamento foram identificados nos procedimentos, tais como nas fases do planejamento, interna e externa, como na execução/fiscalização contratual. Neste sentido, as “Recomendações” originárias dos respectivos “Achados” servem para afirmar a necessidade de melhoramentos naqueles procedimentos, evitando, desta forma, possíveis inconsistências na execução da atividade administrativa no que se refere à contratação pública.

No que diz respeito às despesas com pessoal, cumpre destacar que, com base nos testes realizados, aproximadamente 52% das matrículas analisadas apresentaram lançamentos com erros no período do escopo da auditoria nas rubricas objeto de análise.

Desta forma, observa-se que foram identificados tanto erros operacionais, como inconsistência na aplicação do regramento legal.

Em relação à gestão da frota de veículos, verificou-se que a Seção Judiciária de Alagoas atende em maior parte aos normativos vigentes e manifestou concordância com as melhorias propostas pela equipe de auditoria.

Por fim, quanto à gestão do conhecimento, conclui-se que a Seção Judiciária de Alagoas fomenta a gestão do conhecimento, com atuação estratégica e criativa, por meio do Laboratório de Inovação da Seção Judiciária de Alagoas (iLAB), promovendo o desenvolvimento de projetos inovadores e troca de conhecimento, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços prestados pela Justiça Federal em Alagoas.

## CONCLUSÃO

O presente Relatório Final tem como propósito cumprir o que determinam os arts. 51 e 55 da Resolução CNJ n. 309, de 11 de março de 2020, que aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud e dá outras providências, bem como os arts. 92 e 96 da Resolução CJF n. 677, de 23 de novembro de 2020, que dispõe sobre a instituição do Estatuto da Atividade de Auditoria Interna do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus, conforme transcritos abaixo, respectivamente:

### **Resolução CNJ n. 309/2020**

Art. 51. Para cada auditoria realizada será elaborado um Relatório Final de Auditoria, contendo os resultados dos exames, baseados em documentos comprobatórios, que expressem a exatidão do relatório e a precisão das proposições.

[...]

Art. 55. O Relatório Final de Auditoria deverá incluir recomendações ao titular da unidade auditada para regularizar eventuais pendências, fundamentadas na análise das manifestações preliminares, quando cabíveis.

§ 1º A unidade de auditoria interna deverá acompanhar a implementação das recomendações constantes do Relatório Final de Auditoria, considerando que a não implementação no prazo indicado pode implicar comunicação ao presidente do tribunal ou conselho.

§ 2º O direito de acesso aos documentos gerados em decorrência da realização de auditorias será assegurado após assinatura do relatório final.

### **Resolução CJF n. 677/2020**

Art. 92. Para cada auditoria realizada, será elaborado um relatório final de auditoria, contendo os resultados dos exames, com base em documentos comprobatórios, que expressem a exatidão do relatório e a precisão das proposições.

[...]

Art. 96. O relatório final de auditoria deverá incluir recomendações ao titular da unidade auditada para regularizar eventuais pendências, fundamentadas na análise das manifestações preliminares, quando cabíveis.

§ 1º A unidade de Auditoria Interna deverá acompanhar a implementação das recomendações constantes do relatório final de auditoria, considerando que a não implementação no prazo indicado pode implicar comunicação ao Presidente do CJF, do TRF ou ao diretor do foro da Seção Judiciária.

§ 2º O direito de acesso aos documentos gerados em decorrência da realização de auditorias será assegurado após assinatura do relatório final.

Após o conhecimento e aprovação do presente relatório pela Presidência e pelo Plenário do Conselho da Justiça Federal, em obediência ao Inciso XXIII do art. 8º do Regimento Interno, deverá ser elaborado Plano de Ação pela gestão da Seção Judiciária de Alagoas, com o apoio do TRF da 5ª Região, se necessário, para cumprimento das recomendações, indicando as medidas propostas e o cronograma estimado, no prazo de 90 dias. Este Plano deverá ser encaminhado às unidades de

Auditoria da Seção Judiciária, do Tribunal e deste CJF, que monitorarão conjuntamente este trabalho, sob coordenação da última.

Angelita da Mota Ayres Rodrigues  
**Auditora**

Roberta Bastos Cunha Nunes  
**Auditora**

Rafaella Peres dos Santos  
**Auditora**

Marcus Vinicius da Costa Leite  
**Auditor**

Antonio Antunes de Oliveira  
**Auditor**

Débora Cristina Jardim Vaz  
**Auditora**

Fábio Júnio Dantas  
**Auditor**

Edna Lúcia da Silva Moura  
**Auditora**

Roberto Berlim Fonseca  
**Auditor**

Pedro Henrique Loures Moreira  
**Auditor**

Selma Suzana Muniz Laranjal Sales  
**Auditora Responsável**

Daniel Martins Ferreira  
**Supervisor**